



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 12/2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024, no valor total de R\$ 67.572,25 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), como segue:

02.011.001 - GESTÃO DA CULTURA PATRIMÔNIO E TURISMO

02.011.001.13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

02.011.001.13.392.2XXX- APOIO E FOMENTO A DIFUSÃO CULT. LEI PAULO GUSTAVO

02.011.001.13.392.2XXX. 33903500– Serviços de Consultoria
R\$ 3.378,61

02.011.001.13.392.2XXX. 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 34.290,67

02.011.001.13.392.2XXX. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 29.902,97 - **TOTAL – R\$ 67.572,25**

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior na fonte 2715000.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 21 de março de 2024.





MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES(A) VEREADORES(A).

Em apenso estou encaminhando a essa egrégia Câmara de Vereadores o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024 e dá outras providências, para ser apreciado e votado, **em caráter de urgência**, respeitada, como de costume, a livre interpretação de cada vereador.

Como é de conhecimento dessa Câmara Municipal, o orçamento vigente, em respeito ao princípio da anterioridade, é elaborado no exercício anterior ao de sua execução.

Assim, revela-se absolutamente normal que eventuais alterações orçamentárias sejam processadas pelo Município de Cristiano Ottoni, tendo em vista o surgimento de despesas ou ações não planejadas pela administração para o ano de 2024.

Até mesmo porque, como se sabe, o orçamento público, de há muito deixou de ser mero instrumento estático de previsão de receita e autorização de despesas para se constituir no documento dinâmico, solene de atuação do município perante a sociedade, nela intervindo e dirigindo seus rumos. Assim como tudo na vida, é cíclico, vindo nascer e extinguirem-se relações jurídicas

Nesse sentido, a abertura do crédito adicional ora pretendido se faz na modalidade especial, com o objetivo de inserir no orçamento vigente rubrica orçamentária destinada a atender ações na área de Patrimônio Cultural e Turístico, em especial aquelas previstas na Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

O crédito adicional especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e sua cobertura dar-se-á por meio de superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o artigo 43 § 1º, incisos I, da mesma Lei.



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O pedido de urgência na apreciação da matéria, por sua vez, está consubstanciado na premente necessidade de início dessas ações municipais, de grande interesse público.

Por essa razão, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no encaminhamento desta proposição, de modo a colocá-la em **tramitação em regime de urgência**, conforme previsto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal.

Cordialmente.





MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cristiano Ottoni, 21 de março de 2024.

OFÍCIO Nº. 637/2024.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

DESTINATÁRIO: Poder Legislativo Municipal

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Valho-me da oportunidade para encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024, e dá outras providências, para ser discutido e votado, **em caráter de urgência**, conforme previsto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora

VEREADORA MARCIANA ELISÂNGELA PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Ottoni – MG